



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 846/2004**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004**

Cria os cargos, para provimento em Comissão, dos funcionários da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, para provimento em Comissão, o Quadro de funcionários da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC, com seu quantitativo, nomenclatura e símbolo abaixo enumerados, em conformidade com a Lei Municipal nº 708/99, de 09 de dezembro de 1999.

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>
01	PRESIDENTE	CC-1
02	ASSESSOR I	CC-2
02	ASSESSOR II	CC-3
01	ASSESSOR III	CC-4

Art. 2º -O cargo de Presidente da Fundação de que trata o artigo anterior, tem status de Secretário Municipal, símbolo CC – 1.

Art. 3º - As atribuições de cada cargo, serão definidas e regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 01 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**ALCENILDO PEREIRA SILVA**  
Secretário de Administração

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n–Fone (82) 263-2601– CEP 57160-000 Marechal Deodoro  
CNPJ: 12.200.275/0001-58